



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.863/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$  
97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte  
caracterização:

08.01.20.601.0095.1.035 – AQUISICAO DE EQUIP. FORRAGEIROS  
PRODESA-MAPA CONV.777629/2012 (META 08.07)  
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 97.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atendimento da  
suplementação do artigo anterior, recursos de auxílio e convênio do recurso  
vinculado específico nº 1420 - EQUIPAMENTOS FORRAGEIROS CONVENIO  
PRODESA Nº 777629/2012, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil  
e quinhentos reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de março  
de 2.013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração